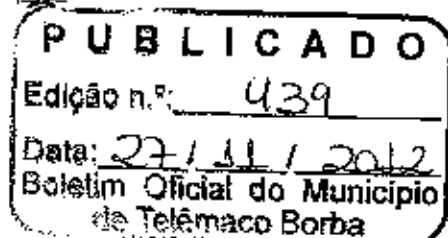




MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO



LEI N.º 1971

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 69.217,72."

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2012, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 69.217,72 (Sessenta e nove mil duzentos e dezessete reais e setenta e dois centavos), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 734 – RECURSO CONVÊNIO 159/09-SECJ/CCJ – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.005	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
08.243.0802.6149	Manutenção de Centro de Convivência da Juventude		
3390.93.00	Indenizações e restituições	3-1-734	62.217,72
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES POR CANCELAMENTO			62.217,72

FONTE 734 – RECURSO CONVÊNIO 159/09-SECJ/CCJ – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.005	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
08.243.0802.6149	Manutenção de Centro de Convivência da Juventude		
3390.93.00	Indenizações e restituições	3-1-734	7.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			7.000,00

TOTAL DE GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES	69.217,72
----------------------------------	-----------



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Art. 2º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso o Excesso de Arrecadação da Fonte de Recurso nº 734 no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) e Cancelamento Total/Parcial da Fonte de recurso nº 734 no valor de R\$ 62.217,72 (Sessenta e dois mil duzentos e dezessete reais e setenta e dois centavos), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 734 – RECURSO CONVÊNIO 159/09-SECJ/CCJ – EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		RECURSO	VALOR
13.00	Secretaria Municipal de Assistência Social		
13.005	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
08.243.0802.6149	Manutenção de Centro de Convivência da Juventude		
6820 - 3390.30.00	Material de Consumo	3-1-734	165,42
6850 - 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	3-1-734	62.052,30
TOTAL DE CANCELAMENTO			62.217,72

Art. 3º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2012; mediante autorizações inseridas no Art. 5º e Incisos da Lei Municipal nº. 1760/2009 – PPA 2010/2013 e Art. 45º da Lei Municipal nº. 1838/2011 – LDO 2012; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de novembro de 2012.


Eros Danilo Araújo
Prefeito


Roberto Stock
Secretário Municipal de Finanças

